SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 77/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4471/2019 – SAAE......

PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 4471/2019 SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 em epígrafe.
 - 1.1.1. A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 1.1.1.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 1.2. A presente licitação é do tipo menor preço; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Decreto nº 18.475 de 03/08/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 06/12/2019 até o dia 19/12/2019, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/12/2019, às 09:00 horas.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- **1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações-e**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- **1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4471/2019 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos. Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP.: 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- **1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.4 supra.
 - **1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.
- **1.6. Anexos** que integram este edital:
 - I. Especificação do Objeto;
 - II. Termo de Referência;
 - **III.** Modelo de Carta Proposta;
 - IV. Minuta da Ata;
 - V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - **VI.** Declaração Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
 - VII. Termo de Ciência e de Notificação;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC
Redigido por Raquei de Carvaino Messias – Aux. Adm	DA/SLC

VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

- **2.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de baterias automotivas**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- **2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 05 do Termo de Referência Anexo II, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- **2.4.** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - **2.4.1.** As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, sem que haja obrigação de aquisição total e os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, nos dias úteis, das 08h às 15h.
 - **3.1.1** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **04 (quatro) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras, totalmente firmado.
 - 3.2.1 Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.
 - 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

D II II D II A A A I	D 4 /OL O
Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC
. to algiuo poi rialquo, uo our rumo mooduo - riaxi riami	2,1020

- 3.2.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- **3.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços e seus pedidos de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
 - **3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.
 - **3.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 3.5. Representação da DETENTORA: Manter, a testa dos serviços, um representante, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
 - **3.5.1.** Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal/fatura), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- 5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.
 - **5.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme descriminados no edital e seus anexos.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC
Regidido por Raquel de Carvaino Messias – Aux Aom	DA/SLC
Troughas por randas de carramo mossias Traxit rann	D. 1020

- **5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.
- **5.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da ATA de Registro de Preço.
- **5.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
 - **5.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
 - **5.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- **5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
 - **5.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
 - **5.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- **5.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias,** contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - **5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal/fatura, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
 - **5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- **6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- **6.2. <u>Ficam impedidas</u>** de participar aquelas que:
 - **6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - **6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - **6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - **6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
 - **6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - **6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - **6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.5.** Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- **7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **7.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- **7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - **7.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC	
rredigido poi rraquel de Carvallo Messias – Aux. Aum	DA/SEC	

7

- 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- **7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- **7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- **7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

- **7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
 - 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- **7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - **7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
 - 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- **7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- **7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - 7.14.1. Proposta Eletrônica.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm.	DA/SLC
Redigido poi Raquel de Calvallo Messias - Aux. Autil.	DA/OLO

- **7.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de **"valor total por lote"** o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- **7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.
- 7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

7.14.2. Proposta Escrita.

- 7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.
- **7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- **7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- **7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);
 - b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
 - c) Indicação com qualificação de quem assinará o Contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.5.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- **g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

- 7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via email raquelmessias@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8 IMEDIATAMENTE após o encerramento da sessão.
 - **7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a proposta escrita (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de habilitação (item 8) originais e/ou autenticados.
 - 7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.
- **7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo "**menor preço por item**" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- **7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- **7.18.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 7.19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **7.20.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- **7.21.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- **7.22.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

- 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

B. F. H. G. H. M. C. A. A.I.	DA/01.0	
Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC	

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3474/00;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **8.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio <u>ou</u> sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio <u>ou</u> sede do licitante, <u>ou</u> outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>E</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS:

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **b)** É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecidos.
- c) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- d) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
 - a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - **a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
 - Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.
- **b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.5. <u>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:</u>

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V.**
- 8.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- 8.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- **8.8.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.9.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.11.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.11.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- **8.12.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item

8 "HABILITAÇÃO" e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- **9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
 - **9.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.
 - **9.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
 - 9.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso, conforme estabelecido no edital e seus, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido.
 - 9.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
 - **9.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
 - 9.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7°, Lei Federal 10.520/02).

- **9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça para firmar a ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de "Compromisso de Fornecimento", podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos.
 - **10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - **10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI.**
- 10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- **10.3.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- **10.4.** A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **10.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm.	 DA/SLC

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- **12.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:
 - **12.1.1.** Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato:
 - **12.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **12.1.3.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;
 - **12.1.4.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
 - **12.1.5.** Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - **12.1.6.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - **12.1.7.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
 - **12.1.8.** Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- **12.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.
- **12.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

١
,

- **13.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 13.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias uteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.qov.br.
- **13.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **13.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- **13.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
 - **13.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - **13.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **13.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- **13.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail <u>licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.</u>

Sorocaba, 06 de dezembro de 2019.

ENG. MAURI GIÃO PONGITOR DIRETOR GERAL

Dedicide and Deducted Account to Manager Account Admi	DA/SLC
Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC
realigide per readult de carrante mecciae - rexertante	D, ('OLO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	LOTE 01						
Ite m	Especificação do objeto						
01	35	Pç.	BATERIA 100 AMPERES - 12 VOLTS (TOTALMENTE SELADA). Especificações: - Totalmente selada - 100 amperes - 12 volts - Garantia mínima de 15 meses - CCA mínimo de 750a - produzidas em conformidade com as normas da ABNT - Com selo do Inmetro	R\$ 25.541,25			

	LOTE 02						
Ite m	Especificação do objeto						
01	40	Pç.	BATERIA 60 AMPERES - 12 VOLTS (TOTALMENTE SELADA). Especificações: - Totalmente selada - 60 amperes - 12 volts - Garantia mínima 18 meses - CCA mínimo 400a - Produzidas em conformidade com as normas da ABNT - Com selo do Inmetro	R\$ 14.790,00			

	LOTE 03							
Ite m	Especificação do objeto							
01	20	Pç.	BATERIA 150 AMPERES - 12 VOLTS (TOTALMENTE SELADA). especificações: - Totalmente selada - 150 amperes - 12 volts - Garantia mínima de 15 meses - CCA mínimo de 850a - Produzidas em conformidade com as normas da ABNT - Com selo do Inmetro	R\$ 16.920,00				

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Baterias Automotivas para atender os serviços de manutenção dos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 063/2019.

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01

35 Baterias de 100 Amperes – 12 Volts (totalmente selada);

2.2. LOTE 02

40 Baterias de 60 Amperes – 12 Volts (totalmente selada);

2.3. LOTE 03

20 Baterias de 150 Amperes – 12 Volts (totalmente selada).

3. ESPECIFICAÇÕES

- Bateria de 100 amperes 12 volts (totalmente selada)
 Especificações:
 - Totalmente Selada;
 - 100 Amperes;
 - 12 Volts;
 - Garantia mínima de 15 meses;
 - CCA mínimo de 750A:
 - Produzidas em conformidade com as normas da ABNT;
 - Com selo do INMETRO.
- Bateria de 60 amperes 12 volts (totalmente selada)
 Especificações:
 - Totalmente Selada;
 - 60 Amperes;
 - 12 Volts:
 - Garantia mínima 18 meses;
 - CCA mínimo 400A;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- Produzidas em conformidade com as normas da ABNT;
- Com selo do INMETRO.
- Bateria de 150 amperes 12 volts (totalmente selada)
 Especificações:
 - Totalmente Selada;
 - 150 Amperes;
 - 12 Volts;
 - Garantia mínima de 15 meses;
 - CCA mínimo de 850A:
 - Produzidas em conformidade com as normas da ABNT;
 - Com selo do INMETRO.

4. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **04 (quatro) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

5. GARANTIA

O prazo de garantia mínimo será de 18 (dezoito) meses para a Bateria de 60 Amperes e 15 (quinze) meses para as Baterias de 100 e 150 Amperes, contra qualquer defeito de fabricação, contados da data do recebimento do material (Nota Fiscal).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

7. LOCAL DE ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio – 255 – Jd. Ibiti do Paço SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba SP Horário das 08h00 ás 15h00

8. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(ão) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos de acordo com a Portaria 299 de 14/06/2012 devidamente registrados no Inmetro, com selo de forma clara, legível e indelével, visível em seu rótulo/embalagem contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP (do órgão certificador) e o número de registro da família do produto no Inmetro.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA Chefe do Setor de Materiais e Logística

RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

	_
DA/SLC	
	DA/SLC

JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades do SAAE Sorocaba, que tem o dever de zelar pelo patrimônio público, no que se refere à manutenção dos veículos/máquinas pertencentes à frota do SAAE, visando mantê-los em adequadas condições de uso, funcionamento e segurança.

O desgaste natural por uso, conforme levantamento estimado realizado por esta Autarquia, considerando que a vida útil das baterias gira em torno de 12 (doze) meses sujeita os veículos/máquinas à necessidade de troca de suas baterias.

Outrossim, cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções do CONTRAN nº 05/98 e nº 14/98, que estabelecem os equipamentos obrigatórios dos veículos em circulação no território nacional.

O fornecimento se dará através do <u>Sistema de Registro de Preços</u> considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de materiais que serão solicitados, sob demanda, podendo o quantitativo mínimo a ser requisitado durante a vigência contratual ser de apenas 01 (uma) unidade, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA Chefe do Setor de Materiais e Logística

RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm. _____ DA/SLC _____

MODELO DE CARTA PROPOSTA

•
•

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 - Processo Administrativo nº 4471/2019.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de baterias automotivas**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

			Lote			
Ite m	Qtae Unia. Descricao			Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 12 meses (R\$)

0	VALOR	OFERTADO	POR	ESTA	EMPRESA	É	DE	R\$	
().			

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

	D	ad	los	da	em	pr	esa	
--	---	----	-----	----	----	----	-----	--

Razão social: CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsavel para assinatura do Contrato:
Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/função ocupada: Telefone: () Data de Nascimento: Endereço Residencial: E-mail Institucional: E-mail Pessoal:
Dados do preposto:
Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/função ocupada: Telefone: () Data de Nascimento: Endereço Residencial: E-mail Institucional: E-mail Pessoal:
(local e data)
(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

										AS CELEBRA	
ENTRE	0	SER	VIÇO	AUTÔNOM	O DE	ÁGUA	E	ESGOTO	DO	MUNICÍPIO	DE
SOROC	AB/	λ Ε									

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de
Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito
no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato
representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro MAURI GIÃO
PONGITOR, portador da Cédula de Identidade RG nº
e CPF nº, doravante denominado simplesmente SAAE,
e a, com sede à, nº Bairro, na cidade
de – CEP.:, inscrita no CNPJ/MF sob
o no, representada neste ato, pelo seu,
senhor, portador da Cédula de Identidade RG
nº e CPF nº, doravante designada DETENTORA ,
resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS
constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 60/2019 - Processo
Administrativo nº 4471/2019 - SAAE .

PRIMEIRA - Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4471/2019 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **baterias automotivas** destinados a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

			Lote			
Ite m	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor To- tal (R\$)

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

Dedicide non Degual de Conselha Massica - Aust Adm	DA/SLC
Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

1.3. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **item 05 do Termo de Referência – Anexo II do edital,** sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.4. As quantidades indicadas na Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, sem que haja obrigação de aquisição total e os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, nos dias úteis, das 08h às 15h.

2.1.1. O SAAE convocará a DETENTORA para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assine o Pedido de Compras relativo a solicitações de entrega de itens da presente Ata de Registro de Preço, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:

2.1.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

2.1.1.2. Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

2.1.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

2.1.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

2.1.1.5. Termo de Ciência e Notificação, conforme Anexo VII do edital.

2.1.1.6. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo

Redigido por Raguel de Carvalho Messias – Aux. Adm.	DA/SLC

Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

- 2.1.2. Correrá por conta da DETENTORA todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
- **2.2.** O prazo máximo para entrega será de **04 (quatro) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compra, totalmente firmado.
- **2.2.1.** Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado, ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao **SAAE**, sempre que por este for exigido, as quantidades solicitadas dos materiais por meio do pedido de compra, até o limite previsto item 1.1 da Cláusula Primeira, o que vai depender da situação e a real necessidade do **SAAE**, desde que respeitado o disposto nas demais cláusulas.
- **2.2.2.** O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do Edital e seus anexos, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sendo de responsabilidade da DETENTORA todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 2.2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- **2.2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador(a) da Ata de Registro de Preço e seus Pedidos de Compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- **2.2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.2.4.1.1 A alteração será formalizada por apostilamento.

	2.2.5.	Representação	da	DETENTORA	: Manter,	а
testa dos serviços, o(a) senho	or(a)	, como prepo	sto	e responsável,	que prestar	á
						_

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm.

toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.2.5.1. Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

2.2. A **DETENTORA** incluída na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

- **3.1 Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento **(no verso da nota fiscal/fatura)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **3.2 Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

- **4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **DETENTORA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.
- **4.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da ATA de Registro de Preço.
- **4.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- **4.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
- **4.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC

- **4.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- **4.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante:
- **4.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- **4.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias,** contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- **4.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- **4.5.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade do Registro de Preços.

- **5.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12** (**doze**) **meses**, a partir da data da sua assinatura.
- **5.2.** A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **5.3.** A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

SEXTA – Preços e Revisões.

6.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm	DA/SLC
--	--------

Pregão Eletrônico nº 60/2019 e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

- **6.2.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- **6.3.** Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico** nº 60/2019.
- **6.4.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.
- **6.5.** Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.
- **6.6.** A existência de preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

SÉTIMA – Cancelamento do Registro de Preços.

- **7.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter seu Registro de Preços cancelado, quando:
- **7.1.1.** Emitido o Pedido de Compras, relativo ao presente Registro de Preço, a **DETENTORA** convocada para assinatura deixe de cumprir com a obrigação.
- **7.1.2.** Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

7.1.4.	Não aceitar reduzir os seus	preços registrados,
Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm.		DA/SLC

se estes se tornarem superior ao de mercado;

- **7.1.5.** A **DETENTORA** der causa ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços;
- **7.1.6.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;
- **7.1.7.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
- **7.1.8.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.
- **7.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.
- **7.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

OITAVA – Sanções por inadimplemento.

- **8.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do compromisso firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- **8.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha** sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 8.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução do presente compromisso, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ATA poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm.	DA/SLC	

- **8.1.3.** Multa de 1% (um por cento) do valor total da ATA, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- **8.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA**.
- **8.1.5.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- **8.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

NONA - Recurso financeiro.

9.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA – valor total da ATA de Registro de Preços.

		10.1.	O valor	total	da	presente	ATA c	de Registro	de	Preços
mediante	expectativa	total	de	consu	mo	importa	em	R\$		
().				

DÉCIMA PRIMEIRA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 60/2019

- **11.1.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.
- 11.2. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2019** seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 4471/2019 **SAAE**.

DÉCIMA SEGUNDA - legislação aplicável.

Redigido por Raguel de Carvalho Messias – Aux Adm	DA/SLC

ATA Nº /SLC/2019 12.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e costeriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.
Sorocaba, de de 2019.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA Eng. Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA Fiscalizador
DETENTORA Testemunhas:

01. ______

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do responsável ou representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do	Dirigente:					
Nome:	CPF:					
Cargo:						
Telefone:		e-ı	mail:			
2. Declaração:						
Município, e no artig pelo Decreto Munic	o 1º da Lei Munic cipal 20.786 de 3 de 11 de de	cipal nº 10.12 25 de sete	tantes no artigo 73-A, da Lei O 28, de 30 de Maio de 2012, regu mbro de 2013 e alterado pel 2013, onde estabelecem as	lamentada o Decreto		
() não incorro em n	enhuma das hipć	teses de ine	legibilidade previstas no referido	artigo.		
() incorro nas hipó	teses de inelegibi	ilidade previs	stas no referido artigo.			
inciso(s) do	o referido artigo e	e, por essa r	ese(s) de inelegibilidade previs azão, apresento os documentos cessários à verificação das hip	, certidões		
	osto de 1983, e i	no artigo 29	ecial aquelas previstas na Lei 9 do Código Penal (Falsidade lo as.			
	Sorocaba,	de	de 2019.			
RAZÃO SOCIAL Nome – Cargo RG						

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras/Aditamentos.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: /SLC/2019

OBJETO: aquisição de baterias automotivas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019

Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: **Pelo FISCALIZADOR:** Nome: Cargo: CPF: RG: Data de nascimento: Telefone(s): Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Pela CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

E-mail pessoal:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras/Aditamentos.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATA	NTE: Serviço Autônoi	mo de Agua	e Esgoto de Sorocaba.
CNPJ Nº: 71.	480.560/0001-39		
CONTRATAL	DA:		
CNPJ Nº:			
ATA DE REG	SISTRO DE PREÇO I	N°: n°	/SLC/2019.
DATA DA AS	SINATURA: /	/2019	
VIGÊNCIA: 1	2 (doze) meses		
OBJETO: aq	uisição de baterias a	utomotivas.	
VALOR (R\$):	R\$)		
que os demai respectivo pro	s documentos origina	ais, atinente arquivado	tidade supra epigrafada, sob as penas da Lei s à correspondente licitação, encontram-se no na origem à disposição do Tribunal de Contas uando requisitados.
Sorocaba,	de	de 2019.	
- 14 :0 :			
Eng. Mauri Gi Diretor Geral	ao Pongitor		

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

mauripongitor@globo.com